



GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 107, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.316.027,46 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender ao quanto disposto no Processo Nº SEDUC-PRC-2022-00025-DM – Cobertura de Quadra da Escola Estadual Irmã Maria Nazarena Correa - Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal Nº 3.987, de 18 de novembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.316.027,46 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.04	APLICAÇÕES COMPLEMENTARES			
02.06.04	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.04	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.04	449251.12.362.0002.2.026.02.200066	OBRAS E INSTALAÇÕES	(NOVA)	1.316.027,46

Parágrafo único. A abertura do crédito adicional descrita no *caput* é realizada em conformidade com o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, estimado para exercício de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 11 de abril de 2023 – 324ª da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município